



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 10/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciência de Dados, grau Tecnólogo, modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará/ *Campus UFC Itapajé - Jardins de Anita*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme justificativas contidas no Processo n. 23067.018082/2021-11 e na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando ainda as competências previstas nos artigos 13, letra “d”, e 25, letras “q” e “s”, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, o projeto pedagógico do **Curso de Graduação em Ciência de Dados**, grau Tecnólogo, modalidade presencial, turno integral, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus UFC Itapajé - Jardins de Anita*, situado na rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62.600-000, Itapajé-CE, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 26 de abril de 2021.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da UFC